



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/11/2023

Jornal AMP

Página 202

Edição 2903

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 2579/2023

Data 21/11/2023

SÚMULA – Altera denominação de Logradouro Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTENOR CARLOS DA MOTTA, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O logradouro do perímetro urbano deste Município, atualmente denominado com “**Rua das Margaridas**” passa a ser denominado de “**Rua Angelo A. Boscarri**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2023.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal